



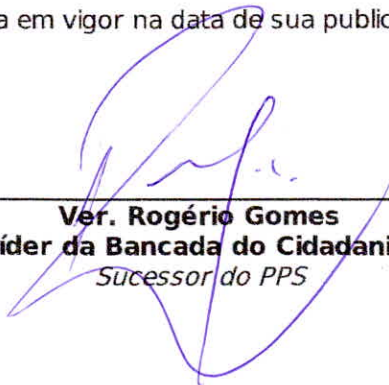
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Substitutivo ao PLV 271/2019	08/10/2019
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 5604/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3400/2019
ARQUIVO -		

Institui o "Dia do Antigomobilista" no Município do Rio Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia do Antigomobilista**" no Município do Rio Grande, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania
Sucessor do PPS

Justificativa: O presente projeto de lei tem como objetivo estimular e incentivar aqueles que através de veículos antigos, relíquias, preservam a memória e a cultura do nosso povo, fazendo um resgate histórico com automóveis em perfeito estado de conservação, os quais foram protagonistas de momentos marcantes do passado. Em razão da grande relevância deste segmento nos dias atuais, achamos pertinente a valorização dos antigomobilistas e apreciadores do nosso município, os quais enaltecem a preservação da nossa história. O dia 16 de junho foi escolhido em razão da criação do Grupo Executivo da Indústria Automobilística (GEAI) órgão que estabeleceu as normas para fabricação de automotores integralmente brasileiros, pelo presidente Juscelino Kubitschek, no decreto 39.412 de 16 de junho de 1956.

Autenticidade: qjw1l9i4a



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3400/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VAVX

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de OUTUBRO de 20 19

Flávia V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 10 de 20 19.

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 20 19

Izabel Simch Klingler
OAB/RS 70.530 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 10 de 20 19.

[Assinatura]
Relator (a)

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 3400/19

TIPO/N°: PLV 271/19
SUBSTITUTIVO

AUTOR: VER. ROGÉRIO GOMES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de Outubro de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

Paulo

Ata nº 10.286Protocolo nº 5604/19Processo nº 3400Substitutivo ao PLV 271

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Previdido		
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	Avs. Just.		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		19	—	—

DATA: 09/12 /2019

[Assinatura]
 ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

060



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“INSTITUI O DIA DO
ANTIGOMOBILISTA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica instituído o Dia do Antigomobilista no Município do Rio Grande, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1453/19-CMRG
Prot. 5604/2019

Rio Grande, 10 de dezembro de 2019.

**A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


**Ver.ª Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: INSTITUI O DIA DO ANTIGOMOBILISTA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 8.464 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**“INSTITUI O DIA DO
ANTIGOMOBILISTA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Antigomobilista no Município do Rio Grande, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.



ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/CMRG/Publicação